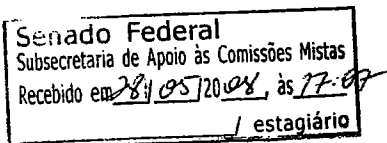




SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora KÁTIA ABREU

MPV 432

00220



EMENDA Nº - CM
(a Medida Provisória nº 432, de 2008)

Acrescente-se à **Medida Provisória 432, de 2008**, o artigo 10 com a seguinte redação, renumerando-se os subseqüentes:

Art. 10. Fica a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP autorizada a renegociar convênios e contratos celebrados por pessoas físicas e jurídicas cujas linhas de pesquisa sejam correlatas à atividade agropecuária.

§ 1º - A autorização que trata o caput deste artigo se refere às contratações realizadas até 31 de dezembro de 2003.

§ 2º As renegociações serão realizadas nas seguintes condições:

I – Liquidação

a) Desconto de quarenta por cento para pagamento integral do saldo devedor, apurado em condições de normalidade, no ano de 2008;

II – Renegociação:

a) Apuração do saldo devedor na normalidade até a data da renegociação;

b) Desconto de trinta por cento aplicado sobre o saldo apurado na data da renegociação;

c) Redistribuição do saldo devedor, após a aplicação do desconto, em até 15 parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 31 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único - Fica a FINEP autorizada a suspender as cobranças ou execuções judiciais até a 31 de dezembro de 2008 desde que o devedor manifeste interesse em renegociar a operação.

JUSTIFICAÇÃO

Embora as dívidas de produtores rurais junto à FINEP não sejam específicas de crédito rural, os beneficiários na implantação dos projetos cujas linhas de pesquisa sejam afetos ao setor agropecuário, correm os mesmos riscos.

Assim, os reflexos da crise de renda que ocorreram nas safras 2003/04, 2004/05 e 2005/06 atingiram indiretamente os beneficiários destes projetos.

A inclusão da renegociação destas dívidas amplia o alcance das medidas governamentais, que, além de serem pouco onerosas, destacam a importância da pesquisa para o desenvolvimento do setor.

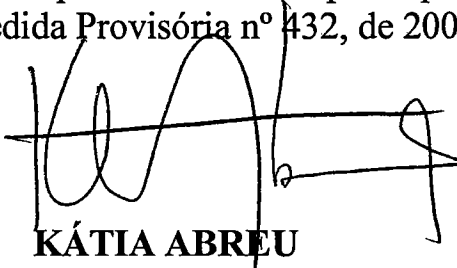




SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **KÁTIA ABREU**

Assim, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação dessas modificações ao texto da Medida Provisória nº 432, de 2008.

Sala da Comissão, em



KÁTIA ABREU

